



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.744 DE 30 DE Junho DE 2016.

Projeto de Lei nº 034/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera dispositivo da Lei nº 3715 de 04 de fevereiro de 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3715 de 04 de fevereiro de 2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um imóvel situado na Rua Maria M. C. Delrey, Quadra: F, Lote: 6 - Bairro João XXIII, Barra do Garças/MT, de propriedade da Sra. Rita de Cássia Pereira da Silva Lemos, que possa servir para instalação da Casa de Recuperação Maria Madalena.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Barra do Garças/MT, 30 de Junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal